

LEI Nº 955/2012

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ENTIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

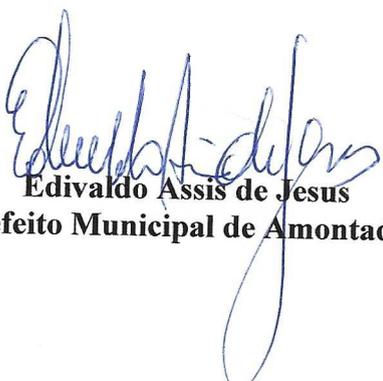
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Amontada**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DAS LOCALIDADES DE LESTE I e II**, Município de Amontada.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 05 de Setembro de 2012


Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal de Amontada.